



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 666

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 666

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*RETIFICA O ARTIGO 1º DO
DECRETO N.º 3.976, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE
SOBRE OS CRITÉRIOS E VALORES
PARA EFEITO DE CÁLCULO DO
IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2024. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o erro verificado no artigo 1º do Decreto n. 3.976, de 15 de dezembro de 2023, no qual se fez constar e expressão "**exercício financeiro de 2022**", quando o correto é "**exercício financeiro de 2023**";

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 3.976, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Os valores do m² (metro quadrado) de terrenos e edificações, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro de 2024, são os valores lançados no exercício financeiro de 2023, reajustados em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), com base no INPC - índice nacional de preços ao consumidor do IBGE acumulado de novembro de 2022 a novembro de 2023."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Tambaú, 18 de dezembro de 2023.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de dezembro de 2023.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 666

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

EMERSON FAUSTO DONIZETTI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º- Ficam suspensas as atividades administrativas do Legislativo Tambaense no período de 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 15 de dezembro de 2023

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Cel. José Vilela, 301 – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 666

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, de conformidade com art. 23, V, “e” do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte Ato:

Ficam nomeados os vereadores abaixo relacionados para a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o período de recesso de 16 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024:

Antonio Celso Martins
Eleonora Uliana Meirelles Alves
Regina Celia da Silva Candido

Tambaú, 15 de dezembro de 2023

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Cel. José Vilela, 301– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br